



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
***CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL Nº Nº 25/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ÁREA: ENSINO A DISTÂNCIA**

**Processo 23503.000557/2026-22**

SÃO JOÃO DEL-REI

03 de junho de 2026

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

**EDITAL Nº 25/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**ÁREA: ENSINO A DISTÂNCIA**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 11.788/2008, a Resolução CONSU n.º 03/2011 e a Instrução Normativa n.º 213/2019, faz saber que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado**, nos termos abaixo.

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. O presente Edital tem como público-alvo estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior, na área de conhecimento indicada, e que atendam às determinações do Programa de Estágio Remunerado do IF Sudeste MG, instituído por meio da Resolução CONSU n.º 03/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

**2. DA VAGA E REQUISITOS**

2.1. Será selecionado **01 (um) estagiário**, para a seguinte área:

Área	Vagas/ Carga Horária	Perfil Exigido
ENSINO A DISTÂNCIA	01 (uma) vaga  20 (vinte) horas semanais	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ser discente do curso de Gestão da Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação, matriculado(a) a partir do 2º período;</li><li>● Ter disponibilidade para atividades de 20 horas semanais;</li><li>● Possuir conhecimento de informática básica (especialmente editores de textos, planilhas e apresentação);</li><li>● Desejável ter noções de Interface Usuário - Máquina (usabilidade, acessibilidade, <i>affordance</i>, <i>feedback</i> e operabilidade), Sistemas Multimídias, edição de vídeos e experiência em Ensino a Distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA);</li><li>● Apresentar iniciativa, noções de planejamento e organização e habilidade para trabalhar em equipe.</li></ul>

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

2.2. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e frequentes nos cursos ofertados por este IF Sudeste MG ou pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

<b>Nome da Instituição</b>	<b>Sigla</b>
Centro Universitário Leonardo da Vinci	UNIASSELVI
Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves	UNIPTAN
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	IF SUDESTE MG
Universidade Federal de São João del-Rei	UFSJ

### **3. DA INSCRIÇÃO 05/06/2026 a 16/06/2026**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, **no período de 05 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026**, por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/8gwcafpjqL4e4sc9>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar pelo formulário a seguinte documentação:

- a. Carteira de Identidade e CPF;
- b. Atestado de Matrícula do curso superior, atualizado;
- c. Histórico Escolar do curso superior, atualizado;
- d. Documentação comprobatória das experiências profissionais e de estágio que registrar no formulário;
- e. Comprovante de inscrição no PROUNI ou no FIES, quando for o caso.

3.3. Todos os documentos exigidos deverão estar digitais/digitalizados na íntegra e de forma legível, em arquivo único, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4. As informações fornecidas, o correto preenchimento dos documentos e o envio nos prazos estipulados neste edital são de responsabilidade do interessado.

3.5. Caso o interessado envie mais de uma inscrição, será considerada a inscrição enviada por último e ignoradas as demais.

### **4. DO ESTÁGIO**

4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle de frequência do estagiário serão de responsabilidade do supervisor designado no Termo de Compromisso de Estágio (Anexo V), a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório de frequência à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser revalidado pela instituição a cada período de 06 (seis) meses.

4.4. O estagiário, com carga horária de 20 (horas) horas semanais, receberá a título de bolsa de estágio o valor mensal de R\$ R\$1.055,89 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) que poderá ser reajustados de acordo com as determinações do Governo Federal.

### **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- a. 1ª Etapa: verificação dos documentos que comprovem que o candidato está inscrito e regular no curso previsto no item 2.1 e da documentação obrigatória constante do item 3.2 deste edital – etapa eliminatória;
- b. 2ª Etapa: entrevistas remotas – etapa eliminatória e classificatória;

5.2. Caso o candidato não cumpra os requisitos do item 5.1, alínea “a”, será fundamentalmente desclassificado e não será convocado para a entrevista.

5.3. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na realização de uma entrevista pelo candidato junto à banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sobre os conhecimentos exigidos no perfil estabelecido no edital, até o limite de 100 (cem) pontos

5.4. A entrevista será realizada de forma remota, pela plataforma do *GoogleMeet*. O link será enviado após a divulgação do resultado consolidado da primeira etapa, para os e-mails dos candidatos classificados na primeira etapa.

5.5. A pontuação a ser atribuída a cada candidato pela banca examinadora obedecerá aos seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
01	Perfil profissional: trabalho em equipe, capacidade de iniciativa e noções de planejamento	20 pontos
02	Conhecimentos de informática (especialmente editores de textos, planilhas e apresentação) e	50 pontos

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL-REI

	Interface Usuário - Máquina (Usabilidade, acessibilidade, <i>Affordance</i> , feedback e operabilidade), Sistemas Multimídias, edição de vídeos e experiência em Ensino a Distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA)	
03	Competência discursiva nas respostas: da entrevista em EAD, bem como a adequação do vocabulário, do conteúdo e do formato.	30 Pontos
<b>Total da entrevista</b>		<b>100 pontos</b>

5.6. O candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), caso contrário será desclassificado.

5.7. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior nota na entrevista remota;
- b. Inscrição no PROUNI ou no FIES;
- c. Maior tempo de prática profissional ou de estágio;
- d. Maior número de disciplinas cursadas;
- e. Maior nota no curso de formação.

5.8. O Resultado Final da seleção dos candidatos será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São João del-Rei, na data prevista no cronograma, por meio do site [www.ifsudestemg.edu.br/concursos](http://www.ifsudestemg.edu.br/concursos).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado aos candidatos impetrar Recurso Administrativo contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se aos prazos estipulados no cronograma (Anexo I).

6.2. O Recurso Administrativo deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o e-mail [cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br), conforme cronograma, com o assunto "Recurso - Estágio Remunerado", o nome completo do candidato e as fundamentações e comprovações de seu recurso.

6.3. Aplica-se ao envio de recurso as disposições dos itens 3.3 a 3.5.

6.4. Os recursos serão avaliados de forma sumária e definitiva.

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O candidato habilitado será convocado por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com as normas deste Edital e com a Resolução CONSU n.º 03/2011.

7.2. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pressupõe as seguintes exigências:

- a. Termo de Convênio firmado entre a instituição com a qual o candidato mantém vínculo discente e o IF Sudeste MG;
- b. Comprovante de que o candidato atende aos requisitos constantes do presente Edital;
- c. Apresentação de cópia do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação ou documento equivalente;
- d. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no Programa de Estágio Remunerado por período mínimo de 06 (seis) meses.

7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato.

7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com algum dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.

7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período.

7.7. As datas e períodos das atividades informadas no Cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas. O Cronograma alterado, neste caso, será devidamente divulgado no site [www.ifsudestemg.edu.br/concursos](http://www.ifsudestemg.edu.br/concursos).

7.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda com a publicidade de seu nome e resultados obtidos na seleção, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e responsáveis pelo setor requisitante.

São João del-Rei, 03 de junho de 2026.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES  
Diretora-Geral



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

---

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO\***

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1	Divulgação do edital	03/06/2026
2	Período de inscrições	05/06/2026 a 16/06/2026
3	Divulgação do Resultado Provisório	17/06/2026 até 12:00
4	Interposição de recursos contra o Resultado Provisório da 1ª etapa	17/06/2026 após 12:00 e 18/06/2026 até 16:00
5	Divulgação do Resultado Consolidado da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	18/06/2026 após 16:00
6	2ª etapa (entrevistas remotas)	19/06/2026 e 20/06/2026
7	Divulgação do Resultado Provisório da 2ª etapa	22/06/2026
8	Interposição de recursos contra o Resultado Provisório da 2ª etapa	23/06/2026
9	Divulgação do Resultado Final	24/06/2026